



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As unidades demandantes desenvolvem atividades que exigem deslocamentos frequentes de servidores, equipes técnicas e autoridades municipais, para fins de fiscalização, atendimento à população, representação institucional, execução de programas setoriais e apoio logístico, muitos deles em localidades da zona rural do Município ou fora dele. A frota própria disponível é insuficiente para atender, de forma contínua e simultânea, a essas demandas, sobretudo em períodos de maior intensidade (campanhas de saúde, calendário letivo, safra agrícola, eventos institucionais), o que compromete a regularidade e a tempestividade dos serviços públicos prestados.

Nesse contexto, a contratação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, apresenta-se como solução adequada para suprir a insuficiência de frota própria, sem os custos e os riscos inerentes à aquisição, depreciação e manutenção de veículos adicionais, permitindo à Administração dimensionar a utilização conforme a demanda efetiva de cada unidade.

O histórico de contratações do Município no período de 2021 a 2025 corrobora a solução ora proposta: foram identificados, no Portal da Transparência Municipal¹, ao menos 10 (dez) processos de locação de veículos automotores, de diferentes portes e finalidades (veículos de passeio, SUV, ônibus/micro-ônibus, vans, ambulância, caminhões e máquinas pesadas), totalizando dispêndio da ordem de R\$ 2.242.005,48 no período. Embora as especificações dos veículos contratados variem conforme a demanda de cada exercício – o que evidencia, por si, a natureza variável e não padronizável da necessidade ao longo do tempo –, o comportamento contratual do Município demonstra que a locação tem sido, de forma consolidada e recorrente, a solução adotada para o atendimento das necessidades de transporte das Secretarias Municipais.

As justificativas específicas de cada unidade demandante constam dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), que integram os autos e fundamentam tecnicamente a presente contratação.

¹ Acesso em 08/09/2026 às 10:08. Link <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/venha-ver/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1192>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos a serem disponibilizados pelos credenciados deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações, organizadas por porte:

- Pequeno porte: veículo tipo hatch ou sedan compacto, motorização de até 1.6, ano de fabricação não superior a 05 anos em relação ao ano de convocação, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, itens obrigatórios de segurança exigidos pelo CONTRAN (cintos, triângulo, extintor, macaco, estepe);
- Médio porte: veículo tipo sedan, SUV ou picape leve, motorização de até 2.0, com as mesmas exigências de idade da frota, itens de segurança e conforto do item anterior;
- Grande porte: veículo tipo van, utilitário ou picape de cabine dupla, inclusive com tração 4x4 quando destinado a uso em vias rurais de acesso precário, com capacidade de carga/passageiros compatível com a demanda da unidade requisitante;
- Todos os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação, higienização e funcionamento, licenciados, com seguro obrigatório (DPVAT) em dia e, preferencialmente, cobertura de seguro contra terceiros, colisão, roubo e furto;
- Deverão atender às exigências ambientais aplicáveis, notadamente os limites de emissão do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE);
- Fornecimento sem motorista e sem combustível, ficando a condução e o abastecimento sob responsabilidade exclusiva da Administração/servidor autorizado;
- Substituição do veículo, em caso de pane, sinistro ou indisponibilidade, no prazo máximo a ser fixado no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Manutenção preventiva e corretiva de responsabilidade do credenciado, sem repasse de custo à Administração.

Assim, além dos requisitos da contratação dispostos nesse estudo preliminar, se enquadrarão também as obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA no Termo de Referência e Edital.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

As quantidades estimadas consideram o histórico de utilização de veículos locados e/ou a projeção de demanda informada por cada unidade nos respectivos DFDs, observada a natureza das atividades desenvolvidas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Soluções possíveis

Para o atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas: (i) aquisição de frota própria adicional; (ii) contratação mediante licitação na modalidade Pregão, com ou sem Sistema de Registro de Preços; e (iii) credenciamento de interessados, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição de frota própria foi descartada em razão do elevado custo de imobilização de capital, da necessidade de estrutura de manutenção e guarda, da depreciação do bem e da variabilidade da demanda entre as unidades, que não justifica investimento permanente em ativos.

4.2. Justificativa do credenciamento em detrimento do Pregão/SRP

A adoção do credenciamento fundamenta-se na hipótese prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pela viabilidade e vantajosidade da realização de contratações paralelas e não excludentes, em condições previamente padronizadas pela Administração.

No caso concreto, as demandas de veículos decorrem de diversas Secretarias Municipais, possuem características distintas quanto ao porte e à finalidade dos veículos e podem ocorrer de forma simultânea, sucessiva ou superveniente, inclusive em períodos de maior intensidade das atividades administrativas, educacionais, assistenciais, sanitárias, agrícolas e de infraestrutura.

A Administração não pretende selecionar um único fornecedor em detrimento dos demais, mas formar rede permanentemente disponível de prestadores aptos, de modo que todos os interessados que preencham as condições estabelecidas possam ser credenciados e contratados segundo critérios objetivos de distribuição da demanda.

A pluralidade de credenciados reduz o risco de indisponibilidade de veículos, especialmente diante de panes, manutenções, sinistros ou demandas simultâneas das unidades municipais, proporcionando maior capacidade de atendimento e continuidade dos serviços públicos.

Os valores das contratações serão previamente definidos pela Administração com base em pesquisa de preços, inexistindo competição econômica entre os credenciados.

Dessa forma, embora o mercado permita competição, a opção administrativa não se fundamenta na impossibilidade abstrata de disputa, mas na vantagem concreta da manutenção de múltiplos fornecedores aptos, em sistema paralelo e não excludente, circunstância que deverá ser demonstrada pela Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

mediante os quantitativos, histórico de utilização e características das demandas das unidades requisitantes.

Essa opção é corroborada pelo próprio histórico de contratações do Município: no período de 2021 a 2025, entre os processos consultados no Portal da Transparência, não se identificou aquisição de frota equivalente às necessidades atualmente demandadas, tendo a Administração optado, de forma recorrente, pela locação como solução operacional – o que indica, na prática administrativa consolidada, ausência de vantagem identificada na imobilização de capital em veículos próprios para o atendimento dessas demandas específicas.

Quanto ao custo de ciclo de vida do objeto, observa-se que a locação elimina os custos de depreciação contábil, os riscos de obsolescência tecnológica e os encargos de manutenção de estrutura própria de guarda e conservação de frota (galpão, mecânico próprio, estoque de peças), transferindo tais riscos ao mercado, que os precifica de forma diluída na mensalidade. Ainda que não se disponha, nesta fase, de estudo atuarial completo de custo total de propriedade (TCO) da frota própria, o histórico de dispêndio consolidado do Município com locação ao longo de cinco exercícios consecutivos (2021-2025) constitui indicativo consistente de que a opção pela locação tem se mostrado, na prática administrativa, economicamente sustentável e operacionalmente adequada às necessidades municipais, sem que se tenha identificado, no mesmo período, decisão administrativa em sentido contrário.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS

Quando houver mais de um credenciado habilitado para o mesmo item/categoria de veículo, a distribuição das demandas observará sistema de rodízio sequencial, em igualdade de condições entre os credenciados.

A ordem inicial será definida mediante sorteio público entre os credenciados habilitados para cada item, cujo resultado será registrado em ata e divulgado no sítio eletrônico oficial do Município.

Realizada a primeira convocação, o respectivo credenciado passará para a última posição da ordem, prosseguindo-se sucessivamente com os demais.

A recusa justificada ou a impossibilidade temporária de atendimento implicará a convocação do credenciado seguinte, sem exclusão definitiva do recusante do sistema de rodízio, salvo quando configurada hipótese de descredenciamento.

A recusa injustificada ou reiterada sujeitará o credenciado às consequências previstas no edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A Administração manterá registro atualizado das convocações, atendimentos, recusas e posições de cada credenciado, assegurando transparência, impessoalidade e rastreabilidade na distribuição das demandas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

O credenciamento não assegura ao interessado quantidade mínima de contratações ou faturamento, ficando a efetiva contratação condicionada às necessidades da Administração.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação será parcelada por porte de veículo (pequeno, médio e grande) e, quando aplicável, por unidade demandante, de modo a permitir a habilitação de credenciados especializados em determinada categoria de frota, ampliando a competitividade e a adesão ao credenciamento, sem prejuízo da padronização das exigências técnicas mínimas comuns a todos os portes.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a presente contratação, ressalvados eventuais contratos de manutenção de frota própria já vigentes, os quais não se confundem com o objeto ora tratado, tendo em vista que este se destina exclusivamente a suprir a insuficiência de veículos próprios

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE

- Indicação de dotação orçamentária específica para cada unidade demandante;
- Designação de fiscal(is) de contrato/credenciamento em cada Secretaria envolvida;
- Definição do fluxo de convocação e de controle de utilização dos veículos (registro de saída/retorno, quilometragem, estado de conservação);
- Elaboração do Termo de Referência e da Matriz/Mapa de Riscos, com definição das cláusulas de repartição de responsabilidades entre Administração e credenciado;
- Validação, pela autoridade competente, da justificativa de adoção do credenciamento em detrimento do Pregão/SRP.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

A solução consiste na instituição de sistema de credenciamento contínuo, com ampla publicidade e livre adesão de interessados que atendam aos requisitos objetivos fixados no edital, permitindo à Administração convocar o(s) credenciado(s) conforme a necessidade de cada unidade, observada a ordem/critério de distribuição de demanda a ser definido no Termo de Referência.

Como resultados pretendidos, espera-se: (i) garantir a disponibilidade tempestiva de veículos às Secretarias e ao Gabinete do Prefeito; (ii) reduzir o risco de descontinuidade de serviços públicos por indisponibilidade de frota; (iii) evitar custos de imobilização de patrimônio em veículos de uso eventual; e (iv) padronizar as condições de contratação entre as diversas unidades municipais.

10. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Embora a contratação não tenha constado originalmente do Plano Anual de Contratações – PAC/PCA 2026, a necessidade foi posteriormente identificada/consolidada pelas unidades demandantes, ficando justificada sua inclusão superveniente, observadas as regras municipais de atualização do planejamento anual de contratações.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, e uma vez complementada a justificativa específica de adoção do credenciamento com elementos concretos a serem indicados pela equipe de planejamento, conclui-se pela VIABILIDADE técnica e administrativa da contratação, mediante credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, de pequeno, médio e grande porte, para atendimento das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito de Venha-Ver/RN, nos termos e condições descritos neste Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88
www.venhaver.rn.gov.br

Venha-Ver/RN, 04 de agosto de 2026.

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DAMIR DA SILVA BEZERRA
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES
SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESEN. COMUNITÁRIO

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FRANCISCO DE ASSIS DE QUEIROZ
GABINETE DO PREFEITO

TARCISIO ALVES DA SILVA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

DAMIÃO FERNANDES DA SILVA
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS